DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 77

www.mairinque.sp.gov.br

GOVERNO DE SÃO PAULO ANUNCIA MAIS R$ 5 MILHÕES EM INVESTIMENTOS PARA MAIRINQUE



Recursos serão destinados à construção de pista de caminhada na Avenida Mitsuke, incentivando a prática esportiva e o bem-estar da população

Durante evento realizado no Parque Tecnológico de Sorocaba, o governador Tarcísio de Freitas anunciou um pacote de investimentos voltado à infraestrutura urbana das cidades da região, contemplando Mairinque com aproximadamente R$ 5 milhões em obras.

CONGRESSO TÉCNICO DEFINE GRUPOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE MAIRINQUE 2025

Congresso Técnico reúne equipes, confirma isenção de taxa de arbitragem e premiação em dinheiro — promessa de emoção dentro e fora das quatro linhas

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, realizou o aguardado Congresso Técnico do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2025, reunindo representantes das 17 equipes participantes para dar o pontapé inicial na competição que promete agitar a cidade.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 77 www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 8
Atos Oficiais 8
Leis 8
Decretos 8
Portarias 11
Licitações e Contratos 14
Aditivos / Aditamentos / Supressões 14
Prorrogações 14
Homologação / Adjudicação 14
Aviso de Licitação 14
Poder Legislativo 15
Atos Legislativos 15
Outros atos de processo legislativo 15

GOVERNO DE SÃO PAULO ANUNCIA MAIS R$ 5 MILHÕES EM INVESTIMENTOS PARA MAIRINQUE



Recursos serão destinados à construção de pista de caminhada na Avenida Mitsuke, incentivando a prática esportiva e o bem-estar da população

Durante evento realizado no Parque Tecnológico de Sorocaba, o governador Tarcísio de Freitas anunciou um pacote de investimentos voltado à infraestrutura urbana das cidades da região, contemplando Mairinque com aproximadamente R$ 5 milhões em obras.

O recurso será aplicado na construção de uma pista de caminhada com calçada ao longo da Avenida Mitsuke e mais algumas melhorias. A iniciativa tem como foco a promoção da segurança, da mobilidade urbana e do incentivo à prática de atividades físicas, reforçando o compromisso com a qualidade de vida dos cidadãos.

Também foi anunciado R$ 154 mil reais para reforma da escola estadual José Pinto do Amaral.

Esse novo investimento soma-se às diversas ações que vêm sendo realizadas em Mairinque com o apoio do Governo do Estado de São Paulo, demonstrando o fortalecimento das parcerias institucionais e a busca contínua por melhorias na cidade.

O prefeito Eduardo Thomaz fez questão de agradecer e enaltecer o apoio do governador Tarcísio para com a cidade, “O apoio do Governo do Estado, especialmente com o desbloqueio de recursos e a viabilização de obras como a da Avenida Alberto Cocozza, e agora da Avenida Mitsuke é prova

do compromisso com o desenvolvimento das cidades do interior. Essa parceria não só fortalece a nossa infraestrutura, como também impulsiona o crescimento econômico, gera empregos e melhora a qualidade de vida de quem vive aqui. Em nome do povo de Mairinque, muito obrigado por acreditar no potencial da nossa cidade e caminhar junto com a gente. Seguimos firmes, trabalhando com responsabilidade, transparência e foco em resultados.", disse Thomaz.

CONGRESSO TÉCNICO DEFINE GRUPOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE MAIRINQUE 2025



Congresso Técnico reúne equipes, confirma isenção de taxa de arbitragem e premiação em dinheiro — promessa de emoção dentro e fora das quatro linhas

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, realizou o aguardado Congresso Técnico do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2025, reunindo representantes das 17 equipes participantes para dar o pontapé inicial na competição que promete agitar a cidade.

Em uma reunião marcada por muita expectativa, foram definidos os grupos do torneio, divididos em quatro chaves. E as novidades não param por aí: graças a uma parceria com a iniciativa privada por intermédio do Poder Executivo e reforço de peso para o futebol amador e um incentivo direto à participação.

E tem mais! A edição deste ano traz um tempero extra: premiação em dinheiro para os vencedores (1º e 2º Lugar) no valor de R$ 5.000,00 – Cinco Mil Reais , uma iniciativa que eleva o nível da disputa e deve aquecer ainda mais os gramados mairinquenses.

Confira os grupos definidos:

Grupo A

- E.C. Portuguesa
- S.C. Ouro Verde
- Clube Atlético Sorocabana
- Irmãos Futebol

Grupo B

- Mercenários
- Estrela F.C.
- Santa Cruz F.C.
- Loca Tudo

Grupo C

- São José F.C.
- Donos da Bola
- Soldatopo
- Atlético Mayrink
- Fut Catarina

Grupo D

- Netos E.C.
- Remo F.C.
- Pegada Safada FC Mairinque
- CASM
-

Vai começar o show da bola!

A abertura oficial será no dia 17 de agosto (domingo) no Estádio Municipal de Mairinque, com casa cheia, torcida empolgada e o clima típico de campeonato raiz.

A Secretaria de Esporte e Lazer segue firme no propósito de fortalecer o esporte local com estrutura, incentivo e oportunidade para nossos atletas e amantes da bola.da cidade.

PREFEITURA DE MAIRINQUE DIVULGA NOVAS DATAS DA AÇÃO GRATUITA DE TROCA DE LÂMPADAS



Moradores poderão trocar até 8 lâmpadas por modelos de LED entre os dias 11 e 15 de agosto

A Prefeitura de Mairinque, em parceria com a CPFL Piratininga e com o apoio da ANEEL e da empresa Master, divulgou novas datas para a ação de troca gratuita de lâmpadas no município. A iniciativa é coordenada pela Secretaria de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Agricultura e tem como objetivo incentivar o uso consciente de energia elétrica, além de gerar economia real nas contas de luz das famílias mairinquenses.

Durante a campanha, cada residência poderá realizar a troca de até oito lâmpadas incandescentes ou fluorescentes por modelos de LED, que são mais eficientes, duráveis e sustentáveis. A substituição é totalmente gratuita.

Para participar, é necessário apresentar uma conta recente de energia elétrica e um documento oficial com foto. A ação será realizada em pontos estratégicos da cidade, conforme o cronograma abaixo:

Cronograma de trocas:

• **11 de agosto** (segunda-feira) – das 12h às 16h

Centro – Prédio da Assistência Social

• **12 de agosto** (terça-feira) – das 8h às 16h

Jardim Vitória – Praça da Juventude

• **13 de agosto** (quarta-feira) – das 8h às 16h

Vila Barreto – Posto de Saúde Barreto Baixo

• **14 de agosto** (quinta-feira) – das 8h às 16h

Reneville – Próximo ao Supermercado Chimar

• **15 de agosto** (sexta-feira) – das 8h às 12h

Dona Catarina – Próximo ao Mercado Novo Triunfo

A ação faz parte do compromisso da Prefeitura de Mairinque com a sustentabilidade, a economia doméstica e o bem-estar da população. Além de ajudar o meio ambiente com a redução do consumo energético, a troca de lâmpadas representa uma melhoria direta na qualidade de vida das famílias atendidas.

Mais informações podem ser obtidas nos canais oficiais da Prefeitura.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.388 / 2025

(Projeto de Lei nº 40/2025 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4498/2025, de 25/06/2025)

INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE O "JUNHO VERDE" MÊS DEDICADO A CONSCIENTIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mairinque, o "Junho Verde", a ser comemorado anualmente durante todo o mês de junho, com o objetivo de promover a conscientização ambiental e a preservação dos recursos naturais.

Art. 2º O "Junho Verde" em Mairinque poderá contar com diversas atividades:

I. Campanhas educativas e de conscientização sobre a importância da proteção ambiental;

II. Palestras, seminários e oficinas sobre sustentabilidade, mudanças climáticas e gestão ambiental;

III. Mutirões de plantio de árvores e limpeza de espaços públicos;

IV. Exposições, feiras e atividades culturais com temática ambiental;

V. Atividades nas escolas municipais relacionadas à educação ambiental.

Art. 3º O "Junho Verde" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mairinque.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas com apoio de órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 14 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 14/07//2025.

PABLO RODRIGO CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

Decretos

D E C R ET O Nº 7.432 de 03 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELOS ARTIGOS 6ºA E 6º B DA LEI MUNICIPAL Nº 4332 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, INSERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4344 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a Lei nº 4332 de 09 de dezembro de 2024, que versa sobre o orçamento do exercício vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 237.165,00 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta cinco reais), a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Atividade: 08.244.0002.2.004 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 027.....R$ 18.000,00

02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.122.0009.2.064 – 01.220.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 140.....R$ 29.165,00

02.06.08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Atividade: 13.392.0020.2.086 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Ficha nº 201.....R$ 20.000,00

02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.122.0029.2.114 – 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 268.....R$ 100.000,00

Atividade: 10.301.0029.2.118 – 01.310.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Ficha nº 294.....R$ 40.000,00

02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Atividade: 27.812.0021.2.090 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 306.....R$ 20.000,00

02.20.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

02.20.02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Atividade: 06.181.0001.2.178 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 379.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 237.165,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Atividade: 08.244.0002.2.004 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Ficha nº 026.....R$ 18.000,00

02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.122.0009.2.064 – 01.220.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Ficha nº 138.....R$ 29.165,00

02.06.08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Atividade: 13.392.0020.2.086 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 203.....R$ 20.000,00

02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0029.2.116 – 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Ficha nº 256.....R$ 40.000,00

Atividade: 10.301.0029.2.118 – 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Ficha nº 257.....R$ 50.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- Ficha nº 291.....R$ 10.000,00

Atividade: 10.301.0029.2.440 – 01.310.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Ficha nº 299.....R$ 40.000,00

02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Atividade: 27.812.0021.2.090 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- Ficha nº 309.....R$ 20.000,00

02.20.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

02.20.02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Atividade: 06.181.0001.2.178 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Ficha nº 378.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 237.165,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 03/07/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.433, de 03 de julho de 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.360, DE 28 DE MARÇO DE 2025, QUE REFORMOU A LEI MUNICIPAL Nº 3.059, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013, PARA DISPOR SOBRE A APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E MONITORAMENTO PÚBLICOS – CIMP.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a reforma operada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023, no art. 149-A da CF para prever o custeio dos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos pela antiga Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.360, de 28 de março de 2025, alterou a Lei Municipal nº 3.059, de 29 de novembro de 2013 para prever que a antiga Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP passou a ser denominada de Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação e Monitoramento Públicos – CIMP;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 4.360, de 28 de março de 2025, previu que o Poder Executivo regulamentará as diretrizes operacionais e os critérios para aplicação dos recursos no monitoramento urbano, garantindo transparência e eficiência no uso dos valores arrecadados;

D E C R E T A :-

Art. 1° Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes aos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, acerca do uso no monitoramento urbano da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação e Monitoramento Públicos – CIMP.

Art. 2° As despesas com a CIMP correrão por conta das dotações de Natureza Despesa 3.3.90.39.00**.**

Art. 3° Fica estabelecido que os valores da CIMP deverão ser empregados aos respectivos serviços no seguinte percentual:

I - 60% (sessenta por cento) para os serviços de iluminação pública;

II - 40% (quarenta por cento) para os serviços de monitoramento público.

Art. 4° A concepção, implantação e operação de um sistema de vídeomonitoramento integrado deverá ser capaz de atender às demandas de segurança e trânsito das áreas urbanas de Mairinque.

Parágrafo único. O sistema deverá atender a cobertura de pontos estratégicos e, também, a integra-se com outras plataformas de inteligência e análise de dados, garantindo uma gestão proativa e eficiente, bem como permitindo a identificação de padrões de comportamento suspeitos e a prevenção de crimes.

Art. 5° O sistema de monitoramento deverá estar

alinhado com as melhores práticas de governança, transparência e respeito à privacidade, assegurando que a tecnologia seja utilizada de forma ética e em conformidade com a legislação vigente, promovendo uma cidade mais segura e conectada, onde a tecnologia atue como um facilitador da convivência urbana e da proteção dos cidadãos e repartições públicas municipais.

Art. 6° A execução do sistema de vídeomonitoramento deverá sempre prezar pela modernidade, sendo escalável e adaptável às necessidades futuras da cidade.

Art. 7° As câmeras de videomonitoramento deverão ser instaladas em locais estratégicos e visíveis, onde possam inibir a prática de crimes, como furtos, roubos e vandalismo, contribuindo para a sensação de segurança na cidade e para redução de danos ao patrimônio público e privado.

Art. 8° O monitoramento será em tempo real, permitindo que as autoridades identifiquem e respondam a incidentes de forma ágil, minimizando danos e salvaguardando vidas.

Art. 9° Com a visualização de áreas críticas em tempo real, as equipes de segurança deverão ser direcionadas priorizando os locais com maior necessidade de intervenção.

Art. 10 - As imagens captadas pelas câmeras poderão ser solicitadas pelas autoridades públicas com competência para realizar investigações, como elementos de auxílio na identificação e responsabilização de infratores.

Art. 11 - O sistema de vídeomonitoramento poderá monitorar o fluxo de veículos e pedestres, ajudando a identificar congestionamentos e melhorar a mobilidade urbana.

Art. 12 - O monitoramento deverá ser constante, prezando pela redução de danos ao patrimônio público e privado, como depredações e pichações, além de coibir furtos e roubos em estabelecimentos comerciais.

Art. 13 - A Prefeitura poderá publicizar os resultados positivos do sistema de vídeomonitoramento, como forma de inibir a criminalidade e contribuir para a confiança dos cidadãos na eficácia das políticas de segurança pública.

Art. 14 - O sistema de vídeomonitoramento poderá ser utilizado para:

I - Monitorar áreas de risco, como locais com aglomerações ou eventos públicos, prevenindo situações de desordem ou calamidades;

II - Identificar pontos de congestionamento e tomar medidas rápidas para descongestionar vias, como ajustes nos semáforos ou redirecionamento do tráfego;

III - Identificação de acidentes em tempo real, possibilitando uma resposta ágil dos órgãos de trânsito e emergenciais, minimizando riscos e agilizando o atendimento às vítimas;

IV - Inibir infrações de trânsito, comportamentos perigosos de motoristas e pedestres, como excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho, ultrapassagens proibidas, travessia de pedestres fora das faixas, contribuindo para um trânsito mais seguro;

V - Identificação de infrações em tempo real, como estacionamento irregular, tráfego em faixas exclusivas e bloqueio de cruzamentos, facilitando a aplicação de multas e a educação dos condutores;

VI - Monitorar de áreas críticas como rotatórias, faixas de pedestres e entroncamentos, para evitar acidentes e garantir a fluidez do trânsito;

VIII - Coleta de dados para planejamento urbano, para análises de fluxo de veículos e pedestres, auxiliando no planejamento de obras e melhorias na infraestrutura viária;

IX – Planejar a redução do tempo de deslocamentos dos transportes públicos, otimizando o tráfego e a redução de congestionamentos;

X – Proteção de grupos vulneráveis, com o monitoramento de faixas de pedestres, ciclovias e áreas escolares.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

LINEU ALBERTO DA SILVA
Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

Registrado e Publicado na Prefeitura em 03/07/2025.

PABLO RODRIGO CUNHA
Secretário de Comunicação e Governo

Proc. 2147/2025

.....

D E C R ET O Nº 7.435, de 22 de julho de 2025.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e, nos termos do art. 4º da Lei nº 4.234/2023, de 07 de dezembro de 2023,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo, de que trata o art. 4º da Lei nº 4.234, de 07 de dezembro de 2023, de acordo com o seguinte:

PODER PÚBLICO

I – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Luis Henrique Lunas Costa
Allan Barbosa Costa

II – Departamento de Cultura:

Elias Gomes da Silva
Benedito Carlos dos Santos

III - Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura:

Cleverson Ricardo Gorri
Sergio Leonardo Fernandes Junior

IV – Secretaria Executiva de Gabinete

Rodrigo Pedroso de Souza Bianchi
Sidney Regis Monteiro

V – Secretaria de Esporte e Lazer

Anderson Luiz Bruno
Paloma Carla Paixão

ENTIDADES

I – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MAIRINQUE – ACEMK

Eric Grignoli de Souza

Daniela Billar Mendes Chanes

II – Meios de Hospedagem

Arbéria de Moraes

Andressa de Moraes

II – Representantes de Agências de Viagens e Turismo

Amadeu Ferreira de Lima

Mayara Miranda Lima

III – Representante dos Artesãos

Jacyra Rodrigues

Leonice Terra Negrão

IV – Representantes de Bares e Restaurantes

Kennedy Amarante da Silva

João Carlos Henrique

V – Representantes da Associação Cultural de Mairinque – ACM

Maria Lúcia Harumi Matinaga

Fátima Aparecida Antunes

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo será presidido pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º A organização, funcionamento e competência do Conselho Municipal de Turismo deverá constar de seu Regimento Interno, instituído e aprovado por meio de Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 4º O desempenho das funções dos Conselheiros será “pro honore” e considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 22/07/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 377 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. ALTERAR, a partir de 24/07/2025, a lotação dos empregados públicos celetistas efetivos, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO / CARGO / ADMISSÃO	LOCAL ANTERIOR	LOCAL ATUAL
EDSON CARLOS BARBOSA RF 1499 RG: 19.441.235-0 CPF ***566698** CTPS 065437/ 037-SP TRABALHADOR	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ROQUE VAZ DA CRUZ RF 1997 RG: 23.534.589 CPF ***929178** CTPS 043152/ 0146-SP COBRADOR DE ONIBUS	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
VALDECIR LUIZ DE BARROS RF 2068 RG: 22.748.486 CPF ***799258** CTPS 027058/ 020-SP LAVADOR LUBRIFICADOR	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OSWALDO SILVIO BATISTA RF 2534 RG: 5.641.354-3 CPF ***908948** CTPS 059422/ 0535-SP OPERADOR DE BOMBA	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDVALDO ANTONIO PEDROSO RF 2535 RG: 21.648.276 CPF ***564858** CTPS 16457/ 0094-SP AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
LEONIL MARCELINO FERREIRA RF 4185 RG: 17.081.954-1 CPF ***205388** CTPS 58530/ 00096-SP JARDINEIRO	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
VALERIO FIORAVANTE PRADAL RF 101996 RG: 24.548.553-3 CPF ***599398** CTPS 074851/ 0127-SP COBRADOR DE ONIBUS	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de julho de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/07/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 378 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

RESOLVE: -

1. DESIGNAR o servidor **Leandro Silva de Souza,** CPF ***738118**, Secretário de Obras, Infraestrutura e Zeladoria, como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** o servidor **Mário Yvo Mengon**, CPF ***221468**, Secretário Adjunto, como **Fiscal Titular** e o servidor **Antônio Carlos Do Prado**, CPF ***553388**, Assessor Especial, como **Fiscal Suplente** da Ata de registro de nº 064/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2024, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **Armazemix Comércio de agregados e materiais de construção Eireli- CNPJ: 34.631.427/0001-00.**

3. O objeto da ata de registro de preços nº 064/2024 é o **Registro de preços de materiais de construção a serem utilizados na recuperação/ conservação de estradas vicinais municipal para atender a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Zeladoria.**

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 25 de julho de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 25/07/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 379 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

RESOLVE: -

1. DESIGNAR o servidor **Leandro Silva de Souza,** CPF ***738118**, Secretário de Obras, Infraestrutura e Zeladoria, como **Gestor**, assim como também DESIGNAR o servidor **Mário Ivo Mengon**, CPF ***221468**, Secretário Adjunto, como **Fiscal Titular** e o servidor **Adriano Juliano da Cruz**, CPF ***472268**, Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente** da Ata de registro de nº 063/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2024, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **A2R Brasil Ltda - CNPJ: 45.458.851/0001-10.**

3. O objeto da ata de registro de preços nº 063/2024 é o **Registro de preços de materiais de construção a serem utilizados na recuperação/ conservação de estradas vicinais municipal para atender a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Zeladoria.**

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 25 de julho de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 25/07/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 380 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal para conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando nº 07/2025, do Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR, o servidor público abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos da frota municipal, compatível com a categoria de sua habilitação, conforme abaixo indicado:

NOME / CARGO OU EMPREGO	Nº HABILITAÇÃO / CATEGORIA	LOTAÇÃO
GUILHERME CORREIA FURQUIM Assessor de Direção	***027663**/B	Secretaria de Governo e Comunicação

2. Compete ao servidor CLT ou comissionado, se responsabilizar por manter sua habilitação dentro da data de validade conforme o Código Brasileiro de Trânsito, bem como, entregar uma cópia, para o devido controle e registro no Departamento de Recursos Humanos;

3. Caberá a Chefia imediata observar rigorosamente a aplicabilidade do Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, outrossim, informar ao Departamento de Administração quando cessar essa prestação de serviço;

4. Esta Portaria terá validade até 31/12/2028;

5. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 25 de julho de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 25/07/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 381 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO, a documentação encartada no Processo nº 6477/2024, de 25/09/2024, bem como a solicitação do Presidente da Comissão Processante através do Memorando n° 63/2025-CPIPAD,

R E S O L V E: -

1. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 458/2024, de 02/10/2024, que apura possíveis infrações funcionais envolvendo o empregado público RF 3834, conforme fatos constantes nos autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar;

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de julho de 2025.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/07/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. nº 6477/2024

.....

P O R T A R I A Nº 382 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR a contratação no regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis até o último dia do ano letivo na forma prevista na legislação municipal pertinente, até preenchimento das vagas por Concurso Público, conforme prevê o art. 72º da Lei 2910/2011, e alterações posteriores, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no **Processo Seletivo 001/2025, Edital n° 001/2025,** conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto Secretaria de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: Professor de Educação Especial			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
MARIA JOSÉ DANIOTI SANCHES	9.281.086-X	***978018**	28/07/2025

Ref. Salarial: 24
Carga horária: 30 horas semanais

FUNÇÃO: Professor de Educação Básica Ciclos I e II			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
VERA LÚCIA DE ANDRADE PEREIRA	10.184.704	***696318**	28/07/2025

Ref. Salarial: 21
Carga horária: 30 horas semanais

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de julho de 2025.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/07/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 383 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, a partir de 28/07/2025 a contratação da pessoa abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para os empregos celetistas permanentes a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial discriminados, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV - HISTÓRIA							
CLASSIFICAÇÃO	NOME	**C.T.P.S**			**R.G.**	**C.P.F.**	**ADMISSÃO**
7º	LUCIANA VICENTINE OCTÁVIO	08094	00299	SP	43.846.906-9	***748368**	28/07/2025
Ref. Salarial: I Carga horária: 30 horas semanais podendo ampliar até 40 horas semanais de acordo com o número de aulas							

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de julho de 2025.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/07/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 384 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO, a documentação encartada no Processo nº 3191/2024, de 07/05/2024, bem como a solicitação do Presidente da Comissão Processante através do Memorando n° 62/2025-CPIPAD,

R E S O L V E: -

1. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 323/2024, de 28/06/2024, que apura possíveis infrações funcionais envolvendo o empregado público RF 6191, conforme fatos constantes nos autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar;

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de julho de 2025.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/07/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação
Proc. nº 3191/2024

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO – Pregão Eletrônico nº 082/2023 – OBJETO: Contratação de empresa para limpeza das Unidades Escolares do Município de Mairinque. Foi celebrado o 5º aditamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE e TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA, pelo prazo de vigência de 3 meses a partir de 27/07/2025.

.....

Prorrogações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO – Pregão Eletrônico 015/2024 - Registro de Preços de Materiais de Alvenaria para atender a Secretaria Municipal de Obras. Contratante: Prefeitura de Mairinque, CNPJ sob o nº 45.944.428/0001-20, Contratada: MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE ME, CNPJ sob o nº 03.229.777/0001-10. Valor total: R$ 264.334,00. Data de assinatura: 18/06/2025. Período vigência: 19/06/2025 a 18/06/2026. Amparo Legal: Art. 84, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico 021/2025 –Registro de Preços para elaboração de projetos executivos, orçamentos e documentos complementares para licitações de obras públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Em 06/08/2025 o Sr. Prefeito acompanhando a decisão proferida pelo pregoeiro e embasado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolveu DAR IMPROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA, considerando-a INABILITADA e, considerando que a licitação em epígrafe satisfez todas as formalidades comerciais, legais, editalícias e de interesse público e, após conhecida a classificação e por tudo mais o que consta no processo, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o item 01 a empresa à empresa SIGNIFICATUS PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTD pelo valor total de R$ 2.095.970,00.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PARCIAL - Ref.: Pregão Eletrônico 017/2025 – o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento com aplicação de peças e/ou acessórios originais ou genuínos e mão de obra, para atendimento da frota de veículos do Município de Mairinque, os serviços de manutenção a serem executados pela contratada nos veículos da frota objeto do contrato classificam-se em mecânica em geral de Suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape, substituição e instalação de peças, acessórios, pneus, funilaria e pintura, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos, conforme quantidades e especificações pormenorizadas. Em 06/08/2025 o Sr. Prefeito homologou e adjudicou os lotes 01 e 02, à empresa GARCIA E SUNAO IBIUNA LTDA pelo valor total de R$ 2.060.000,00.

.....

Aviso de Licitação

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico 034/2025 – Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria urbana, conservação e limpeza, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todos os aparelhos necessários,, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo do instrumento convocatório - Encerramento: 08:45 horas do dia 25.08.2025 – O edital estará disponível a partir do dia 08.08.2025 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 1574/2025
Pregão Eletrônico
(art. 28, I da Lei 14.133/2021)

QUADRO RESUMO

Objeto sintético	Aquisição de microfones gooseneck, sistemas de microfones de mão sem fio, conectores, medusas e cabos, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Repartição Interessada	Câmara Municipal de Mairinque
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico
Julgamento	Menor Preço
Legislação aplicável	Lei Federal nº 14.133/2021.
Apresentação das Propostas	O certame será realizado através da utilização do Site "compras.gov.br", que poderá ser acessado através do link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Horário	O início da sessão será às **10h00** do **dia 22 de agosto de 2025**.
Dotação Orçamentária	As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento do exercício de 2025: **4.4.90.52.00.**
Informações Complementares	O texto integral do presente edital e de seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitações pelo e-mail licitacoes@camaramairinque.sp.gov.br

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

QUEREMOS TE OUVIR!

PARTICIPE DA CONSTRUÇÃO DO FUTURO DA NOSSA CIDADE!

MAIRINQUE PARTICIPATIVA

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

Confira o calendário e locais das Audiências Públicas que irão debater o PPA

02/08 - SÁBADO | 10h

Jardim Vitória (Região Sul)
E.M. Profª Maria Lúcia de Almeida Lucca Bittencourt

02/08 - SÁBADO | 15h

Dona Catarina (Região Norte)
E.M. Profª. Sarah Mazzeo Alves

18/08 - SEGUNDA-FEIRA | 18h

(Região Central)
Câmara Municipal de Mairinque

09/08 - SÁBADO | 10h

Nova Mairinque (Região Oeste)
E.M. Profª. Maria Ignês Blanco Abreu

09/08 - SÁBADO | 15h

Vila Granada (Região Leste)
E.M. Profª Benedita Camargo Valêncio

ACESSE O FORMULÁRIO ONLINE PELO QR CODE ATÉ O DIA 25 DE AGOSTO